



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A
CONTRATAÇÃO POR DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE
AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO (AOO)
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E
TRÂNSITO – SEPTRAN**

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – **SEPTRAN**, comunica aos interessados que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de Agente Operacional de Ordenamento - AOO, onde os mesmos atuarão junto aos fiscais da SEPTRAN, na operacionalização e ordenamento da orla, praças, passeios e logradouros públicos do Município, no período de **Janeiro a Março de 2019**, com base na Lei nº 3757/2014, Art. 2º, inciso X e, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 – DO CARGO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

1.1 - O cargo, carga horária, salário e habilitação exigida / pré-requisitos para o Processo Seletivo de Contratação constam do QUADRO abaixo especificado.

CARGA HORÁRIA - 40 HORAS				
(PODENDO ATUAR EM REGIME DE ESCALA - DIURNO E NOTURNO)				
CARGO	CÓDIGO CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS (R\$)	HABILITAÇÃO EXIGIDA E PRÉ-REQUISITOS
Agente Operacional de Ordenamento	AOO - DT	30	1.250,00	a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade; b) Ter o Ensino Fundamental Completo; c) Certidão Negativa de bons antecedentes criminais; d) Certidão negativa de débitos no Município;

DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, serão realizadas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – SEPTRAN, situada à Rua Josias Ceruti, nº 717, Praia do Morro, Guarapari-ES (ao lado do



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

DPJ - Departamento de Polícia Judiciária), nos seguintes dias e horários:

- 20/12/2019 – das 09hrs as 17hrs;

- 23/12/2019 – das 09hrs as 17hrs;

- 24/12/2019 – das 09hrs as 11hrs.

2.2 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior;

2.3 – Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato será eliminado do Processo Seletivo sendo constatado mais de uma inscrição, não cabendo recurso desta decisão;

2.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;

2.5 – São requisitos para inscrição:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, na forma da lei
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Preencher a ficha de Inscrição, conforme Anexo I, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas;

2.5 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia de Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de escolaridade;
- d) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pelo Departamento de Identificação – DEI – da Polícia Civil;
- e) Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Guarapari;
- f) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou fatura de cartão);

2.7 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

2.8 – A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

2.9 – A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao requerimento de inscrição será exclusiva do candidato.

3 – DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Para efeito de análise curricular serão considerados os critérios de pontuação descritos na tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Declaração de conclusão do Ensino Médio	10
Declaração de conclusão de Curso Técnico (até 02 cursos).	15

3.2 – A documentação comprobatória para a análise curricular deverá ser apresentada por meio de cópia, no ato da inscrição;

3.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá ao critério de menor idade;

3.4 - O resultado parcial do processo seletivo simplificado será divulgado no site da Prefeitura de Guarapari: (www.guarapari.es.gov.br) no site do Diário Oficial dos Municípios – DOM-ES (www.diariomunicipal.es.gov.br) e no Mural da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – SEPTRAN, no dia 26/12/2019.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – O candidato que desejar interpor recurso, deverá comparecer a Septran no dia 27/12/2019 (das 08hrs as 16hrs), não sendo aceito recursos via correio, internet ou outros meios não presenciais.

4.2 - Os Recursos deverão ser encaminhados via ofício protocolado na Secretaria Municipal de Postura e Trânsito, situada a Rua Josias Ceruti, nº 717 – Praia do Morro, Guarapari/ES.

4.3 - O candidato no seu recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeito a banca serão preliminarmente indeferidos.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

4.5 – O resultado final será divulgado no dia 30/12/2019 no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Guarapari.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

5 – DA CHAMADA

5.1 – A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será efetuada pela SEPTRAN – Secretaria Municipal de Postura e Trânsito – Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da Administração, por meio de edital de convocação publicado pela internet no site www.guarapari.es.gov.br.

5.2 – O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a contratação, implicará na desclassificação do candidato.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Chefe do Poder Executivo e o profissional contratado.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao RH da SEMAD – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Carteira Profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição);
- e) Declaração de não acúmulo de cargos;
- f) Cópia do PIS/PASEP;
- g) Certificado de reservista (sexo masculino);
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) 01(uma) foto 3x4 recente;
- j) Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k) Cópia da Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- l) Comprovante de Escolaridade;

6.2 - Os candidatos convocados terão 03 (três) dias úteis para entregar a documentação necessária para elaboração do contrato de trabalho.

6.3 - Não haverá segunda convocação seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato para apresentar a documentação.

6.4 - O não comparecimento nos prazos estabelecidos, na convocação ou apresentação dos documentos, implicará na perda da vaga.

7– DA VIGÊNCIA

7.1 – A vigência do contrato de trabalho será de 90 (noventa) dias, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da Administração.

8 – DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1 – A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO**

- b) Por conveniência administrativa;
- c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - No caso de surgirem vagas no período de vigência do Processo Seletivo, poderão ser convocados os candidatos classificados acima das vagas oferecidas, conforme ordem de classificação.

9.2 - O ato de inscrição implica no conhecimento e aceitação do estabelecido neste Edital.

9.3 - A inexatidão das informações e/ ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo e insanáveis, tornará nula a inscrição, assim como o termo contratual.

9.4 - As dúvidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão solucionados pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito.

9.5 – A comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será composta pelos servidores: Augério Francisco Neto, Bárbara Monfradini da Costa, Cláudio Antônio Rocha Souza, José Renato Guimarães Vieira e Lívia dos Santos Marques com objetivo de analisar, julgar e dirimir quaisquer dúvidas deste edital.

9.6. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de dezembro de 2019

GENILSON MANOEL SIMÕES NETO
Secretário Municipal de Postura e Trânsito



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE AGENTE OPERACIONAL DE ORDENAMENTO Nº 024/2019.

NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO: _____

NACIONALIDADE: _____ TELEFONE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ IDADE: ____ SEXO: _____

ESTADO CIVIL: _____

CPF: _____ RG: _____

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital.

Guarapari-ES, _____ de _____ de 2019.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POSTURA E TRÂNSITO

ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº.

NOME: _____

Guarapari-ES, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do servidor responsável pelo atendimento

CLASSIFICAÇÃO
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Declaração de conclusão do Ensino Médio	10	
Declaração de conclusão de Curso Técnico (até 02 cursos)	15	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Guarapari-ES, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO